Decreto Nº: 730/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.962.000,00 (tres milhoes, novecentos e sessenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada		800.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		800.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	800.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE		
3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas		2.562.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.562.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.562.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.562.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.962.000,00**

Decreto Nº: 730/2024

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas		3.962.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados		3.962.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.962.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.962.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**3.962.000,00**

Decreto Nº: 730/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.962.000,00	0,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	3.962.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna